



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

APROVADO  
9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **PROJETO DE LEI**

**Institui, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Mês das Vocações e Projetos de Vida, a ser celebrado anualmente no mês de agosto.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Mês das Vocações e Projetos de Vida, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com a finalidade de promover a reflexão sobre escolhas pessoais, profissionais, educacionais e sociais que contribuam para o desenvolvimento individual e coletivo.

**Art. 2º** O Mês Municipal das Vocações e Projetos de Vida tem por finalidade:

I – incentivar a valorização das aptidões, talentos e interesses individuais como elementos importantes para o desenvolvimento pessoal e social;

II – promover a reflexão sobre projetos de vida e escolhas profissionais, educacionais e comunitárias;

III – estimular o protagonismo de crianças, adolescentes, jovens e adultos na construção de seus caminhos pessoais e profissionais;

IV – promover a orientação vocacional e profissional, contribuindo para a tomada de decisões conscientes sobre formação, carreira e participação social;

V – incentivar ações que fortaleçam valores como cidadania, solidariedade, responsabilidade social, ética e respeito à dignidade humana;

VI – estimular a participação de instituições educacionais, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e demais organizações na promoção de

0037990  
PROT - CMI 1512/2026  
26/03/2026 08:10  
PL 41/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

atividades voltadas à orientação vocacional e ao desenvolvimento de projetos de vida.

**Art. 3º** Durante o Mês Municipal das Vocações e Projetos de Vida, o Poder Executivo poderá apoiar ou promover, em parceria com instituições públicas, privadas, educacionais e organizações da sociedade civil, atividades como:

I – palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas sobre orientação vocacional, planejamento de carreira e desenvolvimento de habilidades;

II – feiras de profissões, mostras educacionais e eventos voltados à divulgação de oportunidades de formação acadêmica e técnica;

III – atividades culturais e educativas relacionadas ao tema dos projetos de vida e da participação cidadã;

IV – campanhas informativas e educativas nas escolas e espaços públicos sobre planejamento de carreira, empreendedorismo, voluntariado e desenvolvimento pessoal;

V – ações pedagógicas nas escolas municipais voltadas à orientação vocacional e ao planejamento de trajetórias educacionais e profissionais;

VI – iniciativas que estimulem o voluntariado, a participação comunitária e o compromisso com o bem comum;

VII – reconhecimento de pessoas e instituições que se destacam em ações de relevância social, educacional, científica, cultural ou comunitária.

**Art. 4º** As atividades realizadas no âmbito desta Lei deverão respeitar os princípios constitucionais da impessoalidade, pluralidade, liberdade de consciência e laicidade do Estado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Mês das Vocações e Projetos de Vida, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com a finalidade de promover a reflexão e o desenvolvimento de iniciativas voltadas à orientação vocacional, à valorização de talentos e ao planejamento de trajetórias pessoais, educacionais e profissionais.

A construção de um projeto de vida consistente constitui elemento fundamental para o desenvolvimento humano, social e econômico. A identificação de aptidões, interesses e potencialidades contribui para que crianças, adolescentes, jovens e adultos façam escolhas mais conscientes em relação à educação, à carreira profissional e à participação na vida comunitária.

Nesse contexto, o Poder Público pode exercer papel relevante ao incentivar ações educativas, culturais e informativas que estimulem o autoconhecimento, o protagonismo juvenil, o planejamento de carreira e o fortalecimento de valores como responsabilidade social, solidariedade, cidadania e compromisso com o bem comum.

A escolha do mês de agosto também dialoga com iniciativas amplamente difundidas no país que promovem reflexões sobre vocação, projetos de vida e escolhas profissionais, possibilitando que o Município se integre a esse movimento por meio de atividades educativas, feiras de profissões, palestras, ações pedagógicas e outras iniciativas que auxiliem especialmente estudantes e jovens na definição de seus caminhos pessoais e profissionais.

Importante destacar que a proposta respeita integralmente os princípios constitucionais da impessoalidade, pluralidade e laicidade do Estado, tendo caráter educativo, social e cultural, sem qualquer vinculação institucional com crenças ou confissões religiosas específicas.

A instituição do Mês das Vocações e Projetos de Vida no calendário municipal poderá estimular parcerias entre escolas, universidades, entidades da sociedade civil, organizações profissionais e órgãos públicos, ampliando oportunidades de orientação vocacional e de desenvolvimento pessoal para a população.

Dessa forma, a presente iniciativa busca contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes de suas potencialidades, preparados para os



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

desafios da vida profissional e comprometidos com o desenvolvimento social do Município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Vereador